



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01171491120198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAULO CESAR LEANDRO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme decisão de fls. 154 foi agendada perícia para o autor no dia 16/03/2020, contudo até a presente data não foi anexado aos autos o laudo pericial realizado.

Assim, em atenção ao despacho de fls. 162, vem informar que em razão da ausência do documento não será possível apresentar manifestação sobre o seu conteúdo, logo, requer que seja intimado o perito nomeado para apresentação do laudo pericial elaborado, bem como após a devida juntada do documento, requer novo prazo para a devida manifestação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 30 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE**